

PORTARIA MF Nº 515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera, mediante ampliação e redução, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, II.A e II.B do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante ampliação e redução, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, II.A e II.B, do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, na forma dos Anexos de I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Redução no Anexo II do Decreto Nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	12.001	18.002	24.002	30.003	36.003	42.004	48.004	54.005	72.007	90.008	108.010
36000 Ministério da Saúde	105.890	158.836	211.781	264.726	317.671	370.616	423.562	476.507	635.342	794.178	953.014
39000 Ministério dos Transportes	51.776	77.665	103.553	129.441	155.329	181.218	207.106	232.994	310.659	388.323	465.988
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres*	3.751	5.626	7.501	9.376	11.252	13.127	15.002	16.877	22.503	28.129	33.755
42000 Ministério da Cultura	1.532	2.298	3.063	3.829	4.595	5.361	6.127	6.893	9.190	11.488	13.785
51000 Ministério do Esporte	2.661	3.991	5.321	6.652	7.982	9.312	10.643	11.973	15.964	19.955	23.946
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	97.876	146.814	195.752	244.690	293.628	342.566	391.504	440.442	587.256	734.070	880.884
54000 Ministério do Turismo	46.322	69.483	92.644	115.805	138.966	162.127	185.288	208.449	277.932	347.415	416.898
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	10.915	16.373	21.830	27.288	32.745	38.203	43.660	49.118	65.490	81.863	98.235
56000 Ministério das Cidades	96.622	144.934	193.245	241.556	289.867	338.178	386.490	434.801	579.734	724.668	869.602
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	4.521	6.781	9.042	11.302	13.563	15.823	18.084	20.344	27.126	33.907	40.688
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	5.732	8.599	11.465	14.331	17.197	20.063	22.929	25.796	34.394	42.993	51.591
Total	439.600	659.399	879.199	1.098.999	1.318.799	1.538.598	1.758.398	1.978.198	2.637.597	3.296.997	3.956.396

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO II

Acréscimo ao Anexo II do Decreto Nº 12.846, de 12 de Fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	20.990	31.484	41.979	52.474	62.969	73.464	83.959	94.453	125.938	157.422	188.907
26000 Ministério da Educação	80.467	120.700	160.933	201.167	241.400	281.633	321.867	362.100	482.800	603.500	724.200
41000 Ministério das Comunicações	521	781	1.041	1.302	1.562	1.822	2.083	2.343	3.124	3.905	4.686
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	28.966	43.449	57.932	72.415	86.898	101.381	115.864	130.348	173.797	217.246	260.695
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000	225.000	300.000	375.000	450.000
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	37	56	74	93	111	130	149	167	223	279	334
65000 Ministério das Mulheres	269	403	537	672	806	940	1.075	1.209	1.612	2.015	2.418
84000 Ministério dos Povos Indígenas	778	1.166	1.555	1.944	2.333	2.722	3.111	3.499	4.666	5.832	6.999
Total	182.026	273.040	364.053	455.066	546.079	637.093	728.106	819.119	1.092.159	1.365.199	1.638.238

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei 15.321, 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

ANEXO III

Acréscimo ao Anexo II.A do Decreto Nº 12.846, de 12 de Fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	21	32	43	53	64	75	85	96	128	160	192
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	2.784	4.175	5.567	6.959	8.351	9.742	11.134	12.526	16.701	20.877	25.052
84000 Ministério dos Povos Indígenas	1.892	2.839	3.785	4.731	5.677	6.623	7.569	8.516	11.354	14.193	17.031
Total	4.697	7.046	9.394	11.743	14.092	16.440	18.789	21.137	28.183	35.229	42.275

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO IV

Acréscimo ao Anexo II.B do Decreto Nº 12.846, de 12 de Fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.247	3.371	4.495	5.618	6.742	7.866	8.990	10.113	13.484	16.855	20.227
26000 Ministério da Educação	24.351	36.527	48.703	60.878	73.054	85.230	97.406	109.581	146.108	182.635	219.163

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e imeditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70611-0-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450

